

Mecanismo de Tradução da Informação da ELA

O que é?

O Mecanismo de Tradução da Informação da ELA apoia a **tradução de informação destinada a trabalhadores e empregadores, cidadãos e empresas**, sobre direitos e obrigações relacionados com áreas abrangidas pelo âmbito de aplicação da ELA:

- **Livre circulação** de trabalhadores;
- **Destacamento** de trabalhadores;
- **Coordenação da segurança social**;
- Aspectos sociais do **transporte rodoviário** internacional;
- Sensibilização das pessoas deslocadas da Ucrânia*;
- Outras áreas conexas.

O Instrumento disponibiliza traduções para todas as línguas, incluindo as línguas não comunitárias.

O que é elegível?

Informações fornecidas pelas autoridades dos Estados-Membros da UE, tais como:

- Conteúdo de portais oficiais nacionais;
- Outro **material de informação e comunicação**.

O que não é elegível?

- Atos legislativos, convenções coletivas, quadros estratégicos ou documentos administrativos internos;
- Conteúdos que não sejam propriedade das autoridades dos Estados-Membros.

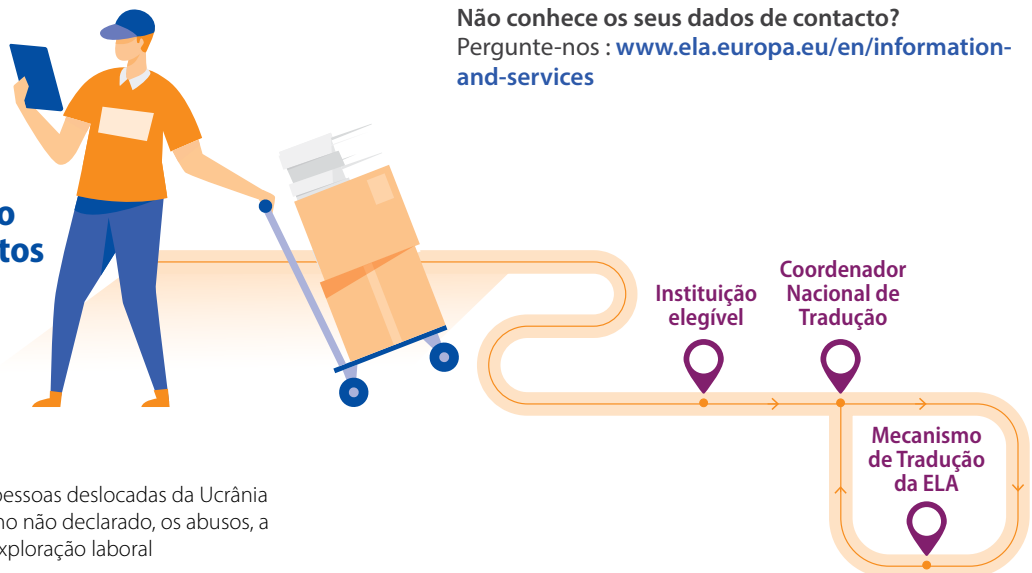
Como podem as autoridades nacionais apresentar pedidos?

- As autoridades nacionais podem apresentar pedidos de tradução através do seu coordenador nacional de tradução.

Não conhece os seus dados de contacto?

Pergunte-nos : www.ela.europa.eu/en/information-and-services

Processo de apresentação de documentos

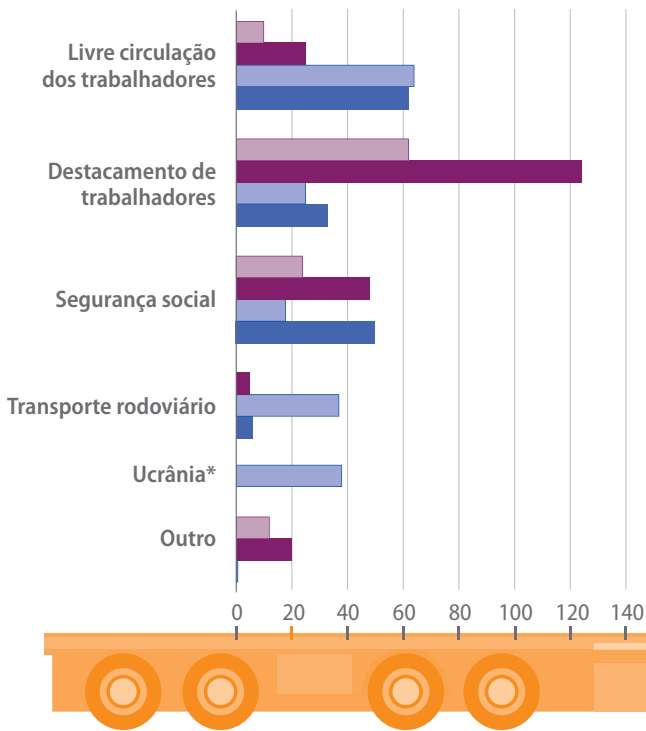


* Sensibilização das pessoas deslocadas da Ucrânia para evitar o trabalho não declarado, os abusos, a discriminação e a exploração laboral

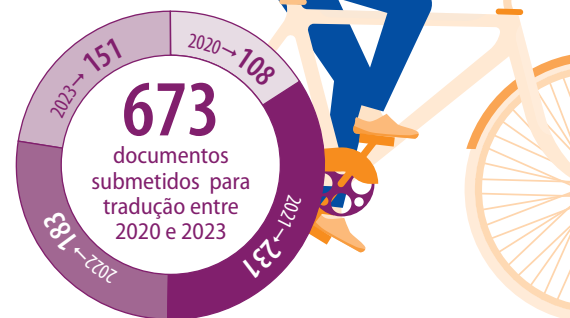
Número de documentos traduzidos

(por área)

(● 2020 ● 2021 ● 2022 ● 2023)



* Sensibilização das pessoas deslocadas da Ucrânia para prevenir o trabalho não declarado, o abuso, a discriminação e a exploração laboral.



1495 documentos produzidos

Número de documentos traduzidos entre 2020 e 2023

(10 principais línguas)

